15
90

LEI Nº 4.765, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração da Lei de Nº 4.671/2014, que atualiza as tabelas remuneratórias do Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério Público do Município de Caicó/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICÍPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei nº 4.671/2014, que atualiza as tabelas remuneratórias do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério Público da Educação Básica.

Art. 2º - Em conformidade com o Ministério da Educação, o piso dos professores passa a ser, em 2015, R$ 1.917,78 (hum mil, novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 3º. Os salários constantes nos Anexos I e II referem-se à jornada de trabalho equivalente a 30 (trinta) horas semanais, com piso proporcional à carga horária estabelecida no Plano de Cargos do Magistério Público Municipal.

Parágrafo único. O Município de Caicó/RN reajusta em 13,01% (treze virgula um por cento) o anexo I da Tabela Remuneratória do Magistério Municipal, a fim de atender o reajuste do Piso Salarial dos Professores lotados nas Unidades Escolares, Escola Profissional Júlia Medeiros, Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conveniados com a Secretaria de Estado de Educação e da Cultura do Rio Grande do Norte; e ainda os readaptados, lotados na Biblioteca Pública Olegário Vale, no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 4º - Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2015.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal